



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar a realidade educacional do Município de Juiz de Fora às novas demandas da sociedade digital, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente virtual, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e nas diretrizes contemporâneas conhecidas como "ECA Digital".

Diante do crescente acesso à internet e às redes sociais por crianças e adolescentes, torna-se essencial que o ambiente escolar atue de forma preventiva e educativa, promovendo a formação de cidadãos digitais conscientes e protegidos.

A proposta também busca prevenir riscos como cyberbullying, exposição indevida, crimes digitais e desinformação, além de fomentar o uso pedagógico das tecnologias.

Assim, a iniciativa fortalece a proteção dos direitos fundamentais da infância e juventude, promovendo educação, segurança e cidadania digital.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz Vieira -  
Republicanos

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

